


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O período locação do imóvel será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

O valor do aluguel será de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), acrescidos do fornecimento de energia e abastecimento de água, que será corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no ano anterior, após doze meses de assinatura do contrato.

Tratando-se de um contrato que acarreta ônus para o erário municipal, segundo a Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo (inc. XI, art. 46), depende de autorização legislativa.

As dotações para a cobertura das despesas decorrentes do contrato citado, estão consignadas no orçamento de 2019.

De fato, o inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diz que é dispensável a licitação "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia." Então, desde que as necessidades de instalação e localização sejam justificadas e desde que, mediante avaliação prévia, o preço seja compatível ao valor corrente de mercado, é possível a relocação do imóvel pretendido.

Diante disso, após entendimento entre os demais membros desta Comissão, opno pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Lei, com as seguintes emendas:

-DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DO PROJETO.

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente a Srª Karla R. Luiz e Irmão, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, loja 01, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrição municipal 0001.010.0014.001, destinado ao funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de Finanças, setores – Tributação, Fiscalização,


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, Procon Municipal e Arquivo Tributário.

Art. 2º O período de locação do imóvel esta compreendido da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais), acrescidos das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato."

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de junho de 2019.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....RELATOR

AUGUSTO SOARES -.....COM O RELATOR

CLOVIS DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR

JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO -.....AUSENTE

MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COM O RELATOR

SAULO MARETO-.....COM O RELATOR